



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 619, DE 2013

EMENDA DE REDAÇÃO DO RELATOR

Nº 1

No **caput** do art. 46 do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 aprovado na Comissão Mista, onde se lê “art. 62”, leia-se “art. 47”.

No § 2º do art. 46 do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 aprovado na Comissão Mista, onde se lê “arts. 62 e 63”, leia-se “arts. 47 e 48”.

No **caput** do art. 47 do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 aprovado na Comissão Mista, suprime-se a expressão “Art. 62”, que consta após “Art. 47.”.

No § 1º do art. 47 do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 aprovado na Comissão Mista, onde se lê “artigo 61”, leia-se “art. 46”.

No **caput** do art. 48 do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 aprovado na Comissão Mista, onde se lê “art. 62”, leia-se “art. 47”.

No **caput** do art. 49 do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 aprovado na Comissão Mista, onde se lê “art. 61”, leia-se “art. 46”.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2013

DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR